Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.199

De 29 de julho de 2005

Prorroga o prazo de opção do contribuinte pelo PROFIS, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.205, de 13/05/2005, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 26 de dezembro de 2005, o prazo de opção do contribuinte pelo PROFIS - Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.205, de 13 de maio de 2005.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 29 de julho de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo